



Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
e-mail: administração@montesantodeminas.mg.gov.br Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 1.839/2012

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2012”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial, conforme abaixo:

02 07 03 Departamento Municipal de Obra Pública
20 Agricultura
601 Promoção Produção Vegetal
2001 Implementação Dinamização Agricultura
1.051 Incentivo Agrícola Pequeno Produtor – Recurso Próprio
4490 52 Equipamento e Material Permanente.....R\$23.650,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do tipo do recurso abaixo discriminado, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro.

Art. 3º O referido crédito especial será destinado para o empenhamento das despesas provenientes da contrapartida de convênio pactuado para aquisição de patrulha mecanizada a serem utilizados para promoção da produção vegetal, visando o incentivo agrícola do pequeno produtor.

Art. 4º Os demais instrumentos de planejamento deverão ser compatibilizados com o referido projeto de crédito especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 28 de agosto de 2012

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
e-mail: administracao@montesantodeminas.mg.gov.br Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br